

aberta aplicada, e que distancia
 mais ou menos ~~teria~~ o terreno que
 se está por abrir, e de era hã e
 local por onde se porem aplicado; e
 obtendo a Camara hã esclarecim^{to}
 como hã o Res.^a do Officio de 12 do
 corrente julgou dever consultar a Res.^a
 e manifestar o embargo em que
 está, não só por falta de recur
 sos pecuniarios para concluir di
 ta fidejuda e ter de hã a mesma
 Santajora, como tã bem por ter
 que o argumento feito por ella
 hã munto de minuto em propor
 ção o dinheiro gasto; apim pois a
 Camara em dia as duas participa
 ções officiais do encargo da
 factura das fidejudas, e consulta a
 Res.^a o que deve obrar em tã cir
 cunstancias. D. G. a Res.^a G. m. a.
 Pape da Camara Municipal da
 Villa da Constitucão 12 de julho
 de 1845. Offms Gms. Sr. Presidente
 da Provincia de São Paulo. —
 Jori Vincentes de Oliveira Cu
 nha — Joaquim Jori de Oliveira —
 Francisco Ferraz de Carvalho — An
 tonio Gomes do Amaral — Jo
 ao Jori da Conceição

Offms Gms. Sr.
 M. e C.

Camara Municipal desta Villa
se tem a honra de levar ao conhe-
cimento de V. Ex. os mehos officios
do Regorio desta Villa em que
pode se deya mostrados pelo
fabricaueiro o quarenta e pra-
cios, e que esta ha de arrecadar
a quota que a Thesouraria esige
de para dito fim, e como a Ca-
mara esta autorizada de estar
authorizada para dito fim, por
isso consulta a V. Ex. o que deve
obrar em taes circumstancias.

D. J. G. S. G. S. da Camara
Municipal da Villa da Cons-
tituicao 16 de Julho de 1855 -

M. J. G. S. G. S. Presidente da Pro-
vincia - Joze Steuendais de Al-
meida Cunha - Francisco Ter-
ran de Barros - Joaquim Jo-
se de Oliveira - Antonio Gomes
de Amaral - Joze Joze da Con-
ceicao

